



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170095
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017-010
ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, 43, Bairro Centro, na cidade de Muaná-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, residente e domiciliado na AV. SERZEDELO CORRÊA, 725 APT 1101, BAIRRO BATISTA COMPOS, CEP: 66.033.770, MUANÁ-PA, portador de CPF: 606..929.792-04 e do outro lado: JORGEANA DOS SANTOS KOS -ME, no inscrita CNPJ (MF) sob o nº 24.271.119/0001-67, estabelecida à TRAV. MACAPÁ (CJ BELA VISTA), 67 SALA B BAIRRO: VAL-DE-CAES CEP: 66.617-250, doravante denominada simplesmente contratada, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão Presencial sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 9/2017-010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete, o Município de MUANÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-010**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JORGEANA DOS SANTOS KOS - ME; C.N.P.J. n° 24.271.119/0001-67, estabelecida à TV. MACAPÁ, 67, VAL-DE-CÃES, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO LEAL ANDRADE JÚNIOR, C.P.F. n° 968.028.802-10, R.G. n° 04230005637 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRONTUÁRIO DO CLIENTE Especificação: 21 X 29,7 X S 90g /1 x 1, bloco c/ 100 fls.. - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	350.00	9,700	3.395,00
00002	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO CLIENTE Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bl - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	350.00	9,700	3.395,00
00003	RECEITUÁRIO Especificação: 15 X 21/ S 75g /1 x 0, b loco c/ 100 fls - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	2,200.00	5,700	12.540,00
00004	REQUISICÃO DE EXAME Especificação: 15 X 21/ S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	2,400.00	5,700	13.680,00
00005	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Especificação: 15 X 21/ S 75g /1 x 0, bloco c/ 1 - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	50.00	6,900	345,00
00006	FICHA DE REFERENCIA / CONTRA REFERENCIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, - Marca.: RSK PRINT	BLOCO	2,000.00	9,100	18.200,00
00007	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS (BPA-1) - Marca.: RSK PRINT BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS (BPA-1) Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	50.00	13,600	680,00
00008	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - Marca.: RSK PRINT FICHA DO PRONTO ATENDIMENTO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	600.00	9,750	5.850,00
00009	PRESCRIÇÃO MÉDICA - Marca.: RSK PRINT PRESCRIÇÃO MÉDICA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	150.00	10,150	1.522,50
00010	EVOLUÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM - Marca.: RSK PRINT EVOLUÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	BLOCO	200.00	10,150	2.030,00
00011	PRODUÇÃO DIÁRIA DA FARMACIA - Marca.: RSK PRINT PRODUÇÃO DIÁRIA DA FARMÁCIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	BLOCO	15.00	15,900	238,50
00012	REGISTRO INTERNO HOSPITALAR - Marca.: RSK PRINT REGISTRO INTERNO HOSPITALAR Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	BLOCO	50.00	13,650	682,50
00013	LAUDO CIRURGICO - Marca.: RSK PRINT LAUDO CIRURGICO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	BLOCO	50.00	13,650	682,50
00014	CENSO HOSPITALAR - Marca.: RSK PRINT CENSO HOSPITALAR Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	10.00	15,950	159,50
00015	TABELAS DOS GUARDAS - Marca.: RSK PRINT TABELA DOS GUARDAS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	10.00	15,950	159,50
00016	MAPA DE DIETA - Marca.: RSK PRINT MAPA DE DIETA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls	BLOCO	10.00	15,950	159,50
00017	CARTILHA DO RN (LEITE MATERNO E VIDA) - Marca.: RSK PRINT CARTILHA DO RN (LEITE MATERNO E VIDA) Especificação: 21 X 29,7 X S 90g /1 x 1	UNIDADE	2,000.00	0,230	460,00
00018	EVOLUÇÃO DO PARTO E DO RN - Marca.: RSK PRINT EVOLUÇÃO DO PARTO E DO RN Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	BLOCO	20.00	15,950	319,00
00019	PROTOCOLO DO EXAME DE RAIOS X - Marca.: RSK PRINT PROTOCOLO DE EXAME DO RAIOS X Especificação: 8,8 X 4,8cm/ reciclato 240g X S /1 x 0	BLOCO	60.00	6,950	417,00
00020	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO - Marca.: RSK PR	BLOCO	60.00	6,950	417,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
INT	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO Especificação: 8,8 X 4,8cm/ reciclato 240g X S /1 x 0				
00021	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: RSK PRINT BLOCO T		120,00	11,450	1.374,00
	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00022	FICHA DE PROCEDIMENTO - Marca.: RSK PRINT BLOCO		120,00	11,450	1.374,00
	FICHA DE PROCEDIMENTO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00023	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Marca.: RSK PRINT BLOCO		50,00	13,700	685,00
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR				
00024	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.. - Marca BLOCO		20,00	15,950	319,00
	.: RSK PRINT				
	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00025	CADASTRO DOMICILIAR - Marca.: RSK PRINT BLOCO		50,00	13,650	682,50
	CADASTRO INDIVIDUAL Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00026	FICHA DE TESTE RÁPIDO CONSENTIMENTO - Marca.: RSK BLOCO		72,00	12,650	910,80
	PRINT				
	FICHA TESTE RÁPIDO CONSENTIMENTO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00027	FICHA DE TESTE RÁPIDO SIFILIS - Marca.: RSK PRINT BLOCO		15,00	15,950	239,25
	FICHA TESTE RÁPIDO SIFILIS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00028	FICHA TESTE RÁPIDO HBSAG - Marca.: RSK PRINT BLOCO		15,00	15,950	239,25
	FICHA TESTE RÁPIDO HBSAG Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00029	FICHAS TESTE RÁPIDO HIV - Marca.: RSK PRINT BLOCO		15,00	15,950	239,25
	FICHA TESTE RÁPIDO HIV Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00030	FISCALIZAÇÃO DOS COMANDOS SANITÁRIOS - Marca.: RSK BLOCO		24,00	15,950	382,80
	PRINT				
	Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00031	FICHA DE CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Marca. BLOCO		12,00	15,950	191,40
	: RSK PRINT				
	FICHA DE CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00032	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: RS BLOCO		11,00	15,950	175,45
	K PRINT				
	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00033	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CÃES E GATOS - Marca.: RSK P UNIDADE		8,000,00	0,300	2.400,00
	RINT				
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CAES E GATOS Especificação: 18 X 10cm X S 300g /4 x 4				
00034	FICHA DE VISITA - Marca.: RSK PRINT UNIDADE		20,000,00	0,250	5.000,00
	FICHA DE VISITA Especificação: 15 X 10cm X R 90g /4 x 0				
00035	PLANILHA DE FATURAMENTO DE AIH - Marca.: RSK PRINT BLOCO		60,00	13,650	819,00
	PLANILHA DE FATURAMENTO DE AIH Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00036	PLANILHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSO BLOCO		20,00	15,950	319,00
	LIDADO (BPA) - Marca.: RSK PRINT				
	PLANILHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0, bloco c/ 100 fls				
00037	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) - Ma BLOCO		26,00	15,950	414,70
	rca.: RSK PRINT				
	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls				
00038	LAUDO MEDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) - BLOCO		40,00	13,650	546,00
	Marca.: RSK PRINT				
	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



	Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00039	MARCAÇÃO DE CONSULTA - Marca.: RSK PRINT BLOCO MARCAÇÃO DE CONSULTA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	26.00	15,950	414,70
00040	FOLHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) - Marca.: RSK P BLOCO RINT FOLHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	20.00	15,950	319,00
00041	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA BLOCO - Marca.: RSK PRINT TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	5.00	15,950	79,75
00042	MARCAÇÃO DE EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLOCO Marca.: RSK PRINT MARCAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	20.00	15,950	319,00
00043	LAUDO MÉDICO - Marca.: RSK PRINT BLOCO LAUDO MÉDICO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	15.00	15,950	239,25
00044	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Marca.: RSK PRINT LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	50.00	13,650	682,50
00045	ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMAS E ESPECIALIDADES - M BLOCO arca.: RSK PRINT ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMAS E ESPECIALIDADES Especificação: 15 X 21 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100fls	15.00	13,950	209,25
00046	ATESTADO - Marca.: RSK PRINT BLOCO ATESTADO Especificação: 15 X 21 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100fls	15.00	13,950	209,25
00047	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - Marca.: RSK PRINT BLOCO DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO Especificação: 15 X 21 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100fls	15.00	13,950	209,25
00048	RESUMO SEMANAL DAS ATIIDADES MICROSCOPISTA E DE LÂ BLOCO MINA PARA REVISÃO - Marca.: RSK PRINT RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES MICROSCOPISTA E DE LÂMINA PARA REVISÃO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	5.00	15,950	79,75
00049	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - Marc BLOCO a.: RSK PRINT MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGÚDAS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	50.00	13,700	685,00
00050	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (HMM) - Marca.: BLOCO RSK PRINT FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (HMM) Especificação: 15 X 21 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100fls	400.00	6,950	2.780,00
00051	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS - Marca.: RSK PRINT BLOCO ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	25.00	15,950	398,75
00052	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMETOS E NOTIFICAÇÃO BLOCO S - Marca.: RSK PRINT REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	25.00	15,950	398,75
00053	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - MAMA - Marca BLOCO .: RSK PRINT REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - MAMA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	10.00	15,950	159,50
00054	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO ÚTERO BLOCO - Marca.: RSK PRINT REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO ?? COLO DO ÚTERO	10.00	15,950	159,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



	Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00055	RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DA BLOCO S FAMILIAS NA AREA/EQUIPE - Marca.: RSK PRINT	250.00	10,150	2.537,50
00056	RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/ EQUIPE Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00056	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Marca.: RSK P BLOCO RINT	76.00	13,450	1.022,20
00057	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls			
00057	BOLETIM SEMANAL DE PRODUÇÃO DA FARMACIA - Marca.: BLOCO RSK PRINT	10.00	15,950	159,50
00058	BOLETIM SEMANAL DE PRODUÇÃO DA FARMACIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00058	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A FARMACIA - Marca BLOCO .: RSK PRINT	10.00	15,950	159,50
00059	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA Especificação:21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00059	SOLICITAÇÃO DE CONTROLADOS - Marca.: RSK PRINT BLOCO SOLICITAÇÃO DE CONTROLADOS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	10.00	15,950	159,50
00060	MEDICAMENTO EXISTENTES NA FARMACIA - Marca.: RSK P BLOCO RINT	10.00	15,950	159,50
00061	MEDICAMENTOS EXISTENTES NA FARMACIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00061	PRODUÇÃO DIÁRIA DA FARMACIA.. - Marca.: RSK PRINT BLOCO PRODUÇÃO DIARIA DA FARMACIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	10.00	15,950	159,50
00062	PRODUÇÃO SEMANAL DA FARMACIA - Marca.: RSK PRINT BLOCO PRODUÇÃO SEMANAL DA FARMACIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	10.00	15,950	159,50
00063	ATENDIMENTO ANTI - RABICO HUMANO - Marca.: RSK PRI BLOCO NT	25.00	15,950	398,75
00064	ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00064	NOTIFICAÇÃO DE CASO MALARIA - Marca.: RSK PRINT BLOCO NOTIFICAÇÃO DE CASO MALARIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	20.00	15,950	319,00
00065	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONH BLOCO ENTOS - Marca.: RSK PRINT	20.00	15,950	319,00
00066	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00066	AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA - Marca.: RSK PRINT BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	50.00	13,650	682,50
00067	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - Marca.: RSK P BLOCO RINT	50.00	13,650	682,50
00068	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls			
00068	ANAMNESE E EXAME FISICO - Marca.: RSK PRINT BLOCO ANAMNESE E EXAME FISICO Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls	50.00	13,650	682,50
00069	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃ BLOCO O HOSPITALAR - Marca.: RSK PRINT	50.00	13,650	682,50
00070	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 0,bloco c/ 100 fls			
00070	CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Marca.: RSK PRINT BLOCO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR Especificação: 21 X 29,7 X S 75g /1 x 1, bloco c/ 100 fls	50.00	13,650	682,50
00071	CADERNETA DA GESTANTE - Marca.: RSK PRINT UNIDADE CADERNETA DA GESTANTE Especificação: 20 X 15/C 90g /24 pág./4 x 4	1,000.00	5,000	5.000,00
00072	CEDERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINO - Marca.: R UNIDADE	1,000.00	10,000	10.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



SK PRINT			
CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINO Especificação:			
20 X 15/C 90g /48 pág./4 x 4			
00073	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA - Marca.: R UNIDADE	1,000.00	10,000 10.000,00
SK PRINT			
CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA Especificação:			
20 X 15/C 90g /48 pág./4 x 4			
VALOR TOTAL R\$			122.953,05

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-010, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o



recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ
Prefeitura Municipal de Muaná



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUANÁ-PA, 16 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE MUANÁ
C.N.P.J. nº 11.438.326/0001-11
CONTRATANTE

JORGEANA DOS SANTOS KOS - ME
C.N.P.J. nº 24.271.119/0001-67
CONTRATADO